



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS - N° 2019.02.08.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE, com sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/Ceará, nomeada pela Portaria nº 0703001/2019 - GP de 07 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30min do dia 26 de março de 2019, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critério de Medição, Plantas e ART. |
| ANEXO | II | Proposta Padronizada |
| ANEXO | III | Modelo de Recibo de Garantia de Proposta |
| ANEXO | IV | Modelo de Carta Fiança |
| ANEXO | V | Minuta do Contrato |
| ANEXO | VI | Modelos de Declarações/Procuração |

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 0,10 (dez) centavos por folha reproduzida, através de DAM na Tesouraria da Secretaria de

④



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844031/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DO CRATO.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO/CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

2.4.1.1 - **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, acompanhado do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados; Em se tratando de **procuração particular**, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



2.4.1.2 - Quando o representante for titular ou sócio da empresa deverá apresentar o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso o último aditivo consolidado, devidamente registrados, comprovando tal condição.

2.4.1.3 - **Certidão Específica** emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, (certidão informando o histórico de todos os atos/eventos registrados).

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura de Crato/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Crato, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Governo Municipal de CRATO/CE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP} \text{ ou } \text{PNC}}$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

3.3.5 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 3.865,35 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças e Planejamento do Governo Municipal de Crato/CE;

3.3.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.5.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.5.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.5.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.5.3.1 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.5.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n°. 2019.02.08.1.

3.3.5.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.5.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.5.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.5.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.5.6. - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.1 - Atestado de visita ao local da(s) obra(s) / serviço (s), emitido pela Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu responsável técnico, visitou o local onde será (ão) executada(s) a(s) obra(s)/ serviço(s), tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local. Agendada previamente a visita junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através dos telefones (88) 99602-4319/99248-5828 nos horários de 08:00 h as 14:00h, caso o licitante opte para a não realização da visita o mesmo tem que declarar expressamente quem tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTO METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E C CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO, COM ÁREA MÍNIMA DE 296 M² (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) ;**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, COM ÁREA MÍNIMA DE 224 M² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS) ;**

3.4.2.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.3 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.4 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.4.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância ou similar:

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTO METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E C CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO;**

- **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO;**

3.4.2.5 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.5.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Declaração de Vínculo Familiar, em conformidade com o anexo VI item 04 do edital.

3.5.4 - Declaração de Vínculo Empregatício, em conformidade com anexo VI item 05 do edital.

3.5.5 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.5.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



3.7 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.7.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-

Ⓟ



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.02.08.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) **Prazo de execução dos serviços que será de 07 (sete) meses.**

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 - **Cronograma físico-financeiro** de sua proposta de preços.
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, a Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inhabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Crato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá como gerente de contrato o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura **o Sr. Roberto Mota Rocha Siebra, Inscrito no RNP 061687793-5.**

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

P



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - **O Prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - **O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Crato, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de CRATO, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de CRATO caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^N$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico,



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 386.535,16 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade **3401.27.813.0040.1.071** - Classificação Econômica / Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

Ⓟ



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



N°	OBRA	LOCAL	VALOR ORÇAMENTO	B.D.I ADOTADO
			COM B.D.I	SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 844031/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DO CRATO.	CRATO/CE	R\$ 386.535,16	25,22
			TOTAL COM B.D.I =	R\$ 386.535,16

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Crato/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura de Crato/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Crato/CE , sito no Largo Júlio Saraiva, S/Nº- Crato/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Ⓟ



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.5 - Fica eleito o foro de Crato/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

CRATO/CE, 07 de março de 2019.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO I

Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Composições de Preços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Critério de Medição, Plantas e ART

(Handwritten mark)



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO
HORIZONTE, CRATO/CE.**

ORÇAMENTO

Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 332520-CE
RNP 061710699-1

José Luiz de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 332520-CE
RNP 061710699-2

C

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
 LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE - CRATO - CE
 DATA: DEZ/ 2018
 Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BASICO							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Unit. c/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					14.453,87
1.1	4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	231,43	289,80	1.738,80
1.2	1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	660,00	4,12	5,16	3.405,60
1.3	4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	122,00	15,37	19,25	2.348,50
1.4	0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UNI	1,00	3.766,22	4.716,06	4.716,06
1.5	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	660,00	1,04	1,30	858,00
6	2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UNI	1,00	901,58	1.128,96	1.128,96
7	2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UNI	1,00	206,00	257,95	257,95
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					12.680,95
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	54,00	51,50	64,49	3.482,46
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	39,89	21,00	26,30	1.049,11
2.3	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	84,24	77,26	96,74	8.149,38
3.0		INFRAESTRUTURA					25.622,02
3.1	1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3	M2	100,28	89,94	112,62	11.293,53
3.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	2,415	353,56	442,73	1.069,19
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM- MONTAGEM	KG	297,64	9,14	11,45	3.407,98
3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	270,95	7,47	9,35	2.533,38
3.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.	KG	96,54	9,08	11,37	1.090,66
3.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	14,21	262,02	328,10	4.662,30
3.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,21	87,56	109,64	1.557,98
4.0		COBERTURA					127.229,75
4.1	COMP XX1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	714,00	62,59	78,38	55.963,32
4.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	714,00	37,43	46,87	33.465,18
4.3	2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	131,45	11,51	14,41	1.894,19
4.4	818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	714,00	40,16	50,29	35.907,06

Taisa de Almeida Soares
 Engenheira Civil - CREA-CE
 RNP 081710699-1

José Muniz de Alencar
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
 RNP 060009609-2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO
CRATO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE - CRATO - CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Unit. c/ BDI	Total
5.0		ESQUADRIAS METÁLICAS					9.241,83
5.1	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	9,00	820,05	1.026,87	9.241,83
6.0		PISOS					132.000,63
6.1	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM. COM ARMACAO E TELA SOLDADA	M2	561,60	64,11	80,28	45.085,25
6.2	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA. ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	561,60	82,39	103,17	57.940,27
6.3	1924	PISO RUSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	M2	138,40	66,20	82,90	11.473,36
6.4	2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	15,00	69,36	86,85	1.302,75
6.5	3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	300,00	35,58	44,55	13.365,00
6.6	365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	130,00	17,41	21,80	2.834,00
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					18.740,67
7.1	2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	1.127,61	1.411,99	1.411,99
7.2	2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm. C/BARRAMENTO	UND	1,00	301,14	377,09	377,09
7.3	4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UND	8,00	173,40	217,13	1.737,04
7.4	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	9,08	11,37	204,66
7.5	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	113,98	5,80	7,26	827,49
7.6	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	11,57	14,49	86,94
7.7	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	75,68	94,77	189,54
7.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	288,98	2,93	3,67	1.060,56
7.9	2050	PROJETOR C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA	UND	15,00	235,75	295,21	4.428,15
7.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,04	3,65	4,57	297,23
7.11	631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM. LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	1,00	151,99	190,32	190,32
7.12	2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND	2,00	19,14	23,97	47,94
7.13	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,40	10,14	12,70	309,88
7.14	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	112,80	27,74	34,74	3.918,67
7.15	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	11,88	14,88	119,04
7.16	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	16,78	21,01	168,08
7.17	4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	1,00	1.717,10	2.150,15	2.150,15
7.18	73783/9	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	971,01	1.215,90	1.215,90
8.0		PINTURA					8.453,76
8.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA. INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	222,00	30,41	38,08	8.453,76

Taisa de Moura Soares
Engenheira Civil
CRE 45520/0-CE
RNP 061710689-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/0-7
RNP 060009509-2

PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE - CRATO - CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BASICO							
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Unit. c/ BDI	Total
9.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					38.111,68
9.1	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	328,74	8,67	10,86	3.570,12
9.2	1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	1.104,88	1.104,88
9.3	1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.142,63	2.683,00	2.683,00
9.4	1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	445,02	445,02
9.5	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	213,00	98,82	123,74	26.356,62
9.6	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.000,00	2,03	2,54	2.540,00
9.7	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	6,00	159,03	199,14	1.194,84
9.8	4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UND.	6,00	28,91	36,20	217,20
TOTAL GERAL:							386.535,16
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 386.535,16 (TREZENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)							

Taisa de Mota Soares
Engenheira Civil
CREA 39155/D-CE
RNP 061710699-1

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 050049609-2



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

CRONOGRAMA

Taisa de Menezes Soares
Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

João Manoel de Alencar
Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

①

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ / 2018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO (MESES)							TOTAIS
		1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.453,87 100%							14.453,87
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7.608,57 60%	2.536,19 20%	2.536,19 20%					12.680,95
3.0	INFRAESTRUTURA	10.248,81 40%	10.248,81 40%	5.124,40 20%					25.622,02
4.0	COBERTURA				50.891,90 40%	50.891,90 40%	25.445,95 20%		127.229,75
5.0	ESQUADRIAS METALICAS						9.241,83 100%		9.241,83
6.0	PISOS		66.000,32 50%	52.800,25 40%	13.200,06 10%				132.000,63
7.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					5.622,20 30%	5.622,20 30%	7.496,27 40%	18.740,67
8.0	PINTURA					4.226,88 50%	4.226,88 50%		8.453,76
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.433,50 30%	11.433,50 30%	15.244,67 40%	38.111,68
TOTAL/MÊS		14.453,87	0,00	38.302,97	132.000,63	0,00	144.925,34	56.852,35	386.535,16
TOTAL ACUMULADO		14.453,87	14.453,87	52.756,84	184.757,47	184.757,47	329.682,81	386.535,16	
PERCENTUAL ACUMULADO		3,74%	3,74%	13,65%	47,80%	47,80%	85,29%	100,00%	

OBS: OS EVENTOS SÓ PODERÃO SER PAGOS QUANDO OS MESMOS ESTIVEREM 100% CONCLUÍDOS, CONFORME EXPLANADO NO ANEXO "CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO".

2

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA-CE 39155/D
RNP 061710699-1

José Miniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS. Nº. 254
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332029-CE
RNP 061710699-1


João Vinícius de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 332029-CE
RNP 061710699-1

↻

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

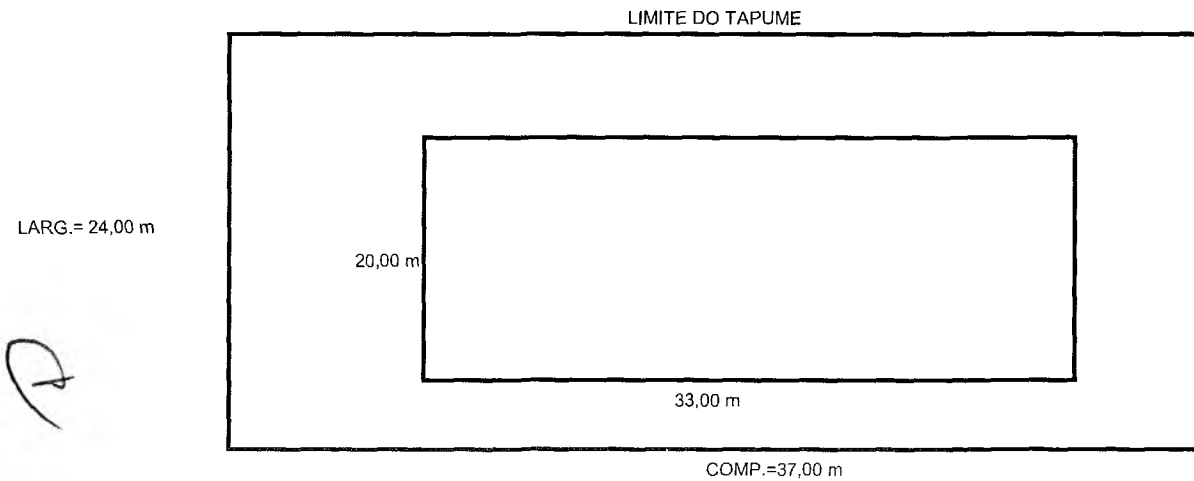
1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

COMP.	x	LARG.	=	TOTAL (M2)
2,00	x	3,00	=	6,00

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

COMP.	x	LARG.	=	TOTAL (M2)
33,00	x	20,00	=	660,00

1.3 CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO



PERÍMETRO (m)
122,00

1.4 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 unidade

1.5 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Quadra

$$33,00 \times 20,00 = 660,00 \text{ m}^2$$

1.6 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

01 und

1.7 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO

01 und

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Taisa de ~~Alencar~~ Soares
Engenheira Civil
CREA 352620-CE
RNP 061710699-1

FUNDAÇÃO DO APOIO DO ALAMBRADO

QUANT.	x	COMP.	x	LARG.	x	PROF.	=	TOTAL (M3)
54,00	x	0,25	x	0,25	x	0,40	=	1,35

FUNDAÇÃO DAS SAPATAS DOS PILARES

COMP. +0,50	x	LARG. + 0,50	x	ALTURA +0,10	x	QUANT.	=	VOL (M3)
2,00	x	1,65	x	0,95	x	14,00	=	43,89

Jerá ~~Alencar~~ Soares
Engenheira Civil
CREA 352620-CE
RNP 061710699-2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS. Nº. 254
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VIGA BALDRAME								
QUANT.	x	COMP.	x	LARG.	x	PROF.	=	TOTAL (m³)
2,00	x	31,27	x	0,35	x	0,40	=	8,76

TOTAL GERAL (M3)	=	54,00
------------------	---	-------

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Volume Escavado	-	Volume de Concreto	
54,00		14,11	39,89 m³

2.3 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.

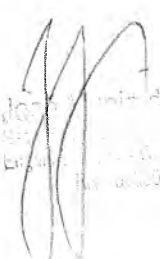
ÁREA DENTRO DO ALAMBRADO			
LARGURA	COMPRIM.	PROF.	TOTAL (m²)
18,00	31,20	0,15	84,24

Taisa de  Soares
Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

FUNDAÇÃO SAPATAS						
LARG. 2X	x	COMPR. 2X	x	ALTURA	=	ÁREA (M2)
2,30	x	3,00	x	0,20	=	1,38
UNIDADES		ÁREA FINAL (m2)				
14,00	=	19,32				


Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. Nº 258
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VIGA BALDRAME						
COMP.	x	ALTURA	x	QUANT.	=	ÁREA (M2)
5,21	x	0,80	x	12,00	=	50,02
SUB-TOTAL					=	50,02

PILARES						
LARG.	x	ALTURA	x	QUANT.	=	ÁREA (M2)
0,25	x	1,30	x	28,00	=	9,10
0,60	X	1,30	X	28,00	=	21,84
SUB-TOTAL					=	30,94

TOTAL GERAL (M2)	=	100,28
-------------------------	----------	---------------

3.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS

	COMP. (M)	LARG. (M)	ESP(M)	REP.	Volume (M3)
FUNDAÇÃO	1,15	1,50	0,10	14,00	2,415

TOTAL GERAL (M3) =	2,415
---------------------------	--------------

3.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM- MONTAGEM



Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CPF: 004712004-4
RNP: 004712004-4

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP: 060009609-2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FERRAGEM DAS SAPATAS			
AÇO	φ (mm)	COMP. TOTAL.(cm)	PESO (kg)
CA50	8,00	23350	96,43
CA50	10,00	22176	141,93
SUB-TOTAL			238,36

8 297,64
10 270,95
5 96,54

FERRAGEM DAS VIGAS			
AÇO	φ (mm)	COMP. TOTAL.(cm)	PESO (kg)
CA50	8,00	49320	201,21
CA60	5,00	35748	57,19

FERRAGEM DOS PILARES			
AÇO	φ (mm)	COMP. TOTAL.(cm)	PESO(kg)
CA50	10,00	2016,00	129,02
CA60	5,00	24724	39,35


PESO TOTAL (kg) = 297,64


3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM

PESO TOTAL (kg) = 270,95

3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM.

PESO TOTAL (kg) = 96,54

Taisa de Moraes Soares

 Eng. Civil
 CREA 312820-CE
 RNP 061710699-1


 Eng. Civil
 RNP 061710699-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 260
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.6 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

SAPATAS				
COMP.	LARG.	ALTURA	REP.	VOL. (M3)
1,15	1,50	0,25	14,00	6,04

PILARES				
COMP.	LARG.	ALTURA	REP.	VOL. (M3)
0,25	0,60	1,30	14,00	2,73

FUNDAÇÃO ALAMBRADO PARTE ENTERRADA				
COMP.	LARG.	ALTURA	REP.	VOL. (M3)
0,25	0,25	0,40	54,00	1,35


FUNDAÇÃO ALAMBRADO PARTE APARENTE				
COMP.	LARG.	ALTURA	REP.	VOL. (M3)
0,25	0,25	0,10	54,00	0,34


VIGA BALDRAME			
COMP.	ALTURA	BASE	VOL. (M3)
62,55	0,40	0,15	3,75

VOLUME TOTAL (M3) = 14,21

3.7 LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES

VOLUME TOTAL (M3) = 14,21

Taisa de  Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 332020-CE
RNP 061710699-1


João Luiz de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 332020-CE
RNP 061710699-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº. 261
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
 LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
 DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 COBERTURA

4.1 ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20 METROS, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SEVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.

LARGURA	x	COMP.	=	ÁREA
20,40	x	35,00	=	714,00

ÁREA TOTAL (m²) = 714,00

4.2 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.

LOCAL	=	LARGURA	x	COMP.	=	ÁREA
COBERTURA	=	20,40	x	35,00	=	714,00

Taisa de Moraes Soares
 Eng.ª Civil
 CREA 332620-CE
 RNP 061710699-1

[Handwritten signature]
 Eng.ª Civil
 CREA 332620-CE
 RNP 061710699-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
 FLS Nº 262
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.3 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

	Cálculo da superfície pintável	Perímetro	Área
PL-01	$(0,093+0,003*2)*2$	0,198	-
	$(0,01+0,004*2)*2$	0,036	-
AC-01	$(0,01+0,004*2)*2$	0,036	-
	$(0,093+0,003*2)*2$	0,198	-
	$(0,093+0,003*2)*2$	0,198	-
	$(0,01+0,004*2)*2$	0,036	-
CV-01	$(0,01+0,004*2)*2$	0,036	-
	$(0,01+0,004*2)*2$	0,036	-
Cant. 44mm	$(0,0044+0,0044)*2$	0,0176	-
TC-01	$(0,0127+0,005*2)*2$	0,0454	-
C-01	$(0,0025+0,005)*2$	0,015	-
PB-01	0,6*0,25	-	0,15

Qtde		Comp (m)		Perímetro ou Área		TOTALIZADOR
280	x	0,55	x	0,198	=	30,49
28	x	5	x	0,036	=	5,04
14	x	0,66	x	0,036	=	0,33
378	x	0,66	x	0,198	=	49,4
14	x	0,635	x	0,198	=	1,76
14	x	12,322	x	0,036	=	6,21
14	x	11,516	x	0,036	=	5,8
4	x	5,9	x	0,036	=	0,85
8	x	1,8	x	0,036	=	0,52
70	x	0,5	x	0,0176	=	0,62
96	x	6	x	0,0454	=	26,15

Taisa de M. S. Soares
Eng. Civil
CREA 33.1520-CE
RNP 061710699-1

José M. de M. S. Soares
Eng. Civil
CREA 33.1520-CE
RNP 061710699-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

84	x	1,73	x	0,015	=	2,18
14	x	-	x	0,15	=	2,1

ÁREA TOTAL (m²) = 131,45

4.4 COLUNAS P/ PÉ DIREITO DE 6M VAO DE 20 M

LARGURA	x	COMP.	=	ÁREA
20,40	x	35,00	=	714,00

ÁREA TOTAL (m²) = 714,00

5.0 ESQUADRIAS METÁLICAS

5.1 PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS

2,00	X	3,00	X	1,50	=	9,00 M2
------	---	------	---	------	---	----------------

6.0 PISOS

6.1 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E TELA SOLDADA

18,00	X	31,20	=	561,60 M2
-------	---	-------	---	------------------

6.2 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO

18,00	X	31,20	=	561,60 M2
-------	---	-------	---	------------------

6.3 PISO RUSTICO EM CONCRETO RIPADO(0,50X0,50)M JUNTAS = 5 CM, ESP=8CM

18,00	X	1,90	X	2,00	=	68,40 M2
-------	---	------	---	------	---	-----------------

35,00	X	1,00	X	2,00	=	70,00 M2
-------	---	------	---	------	---	-----------------

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 38.620-CE
RNP 061710699-1

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 264
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL	138,40	M2
-------	--------	----

6.4 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

2,50	X	40,00	X	2,00	=	200,00	M2
2,50	X	20,00	X	2,00	=	100,00	M2

TOTAL 300,00 X

0,05

15,00	M3
-------	----

6.5 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA

2,50	X	40,00	X	2,00	=	200,00	M2
2,50	X	20,00	X	2,00	=	100,00	M2

TOTAL	300,00	M2
-------	--------	----

6.6 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL
40+25+40+25 = 130,00 m

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

1,00	UND
------	-----

7.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

1,00	UND
------	-----

7.3 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

8,00	UND
------	-----

7.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.


18,00	M
-------	---

7.5 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

COMPRIMENTO	REPETIÇÕES	TOTAL
4,09	5,00	20,45
4,04	5,00	20,20



Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710659-1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5,38	4,00	21,52
4,87	1,00	4,87
8,00	1,00	8,00
1,44	1,00	1,44
18,75	2,00	37,50

113,98 M

- 7.6 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
- | | |
|------------|-----|
| CIRCUITO 1 | 20A |
| CIRCUITO 2 | 20A |
| CIRCUITO 3 | 20A |
| CIRCUITO 4 | 20A |
| CIRCUITO 5 | 20A |
| CIRCUITO 6 | 16A |

6,00 UND

- 7.7 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

2,00 UND

- 7.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AUMENTO DE 20%

CIRCUITO 1	6,48	4,87	4,81	4,81	3,48	33,52
	3,48					
CIRCUITO 2	6,48	4,87	4,81	3,48	3,48	27,74
CIRCUITO 3	6,48	4,87	3,48	3,48		21,97
CIRCUITO 4	6,48	4,87	4,81	3,48	3,48	27,74
CIRCUITO 5	6,48	4,87	4,81	4,81	3,48	33,52
	3,48					

144,49

144,49 X 2,00 =

288,98 M

OBS: MULTIPLICA POR 2 PORQUE SÃO DOIS FIOS, FASE E NEUTRO

- 7.9 PROJETO C/ VAPOR DE MERCURIO DE 400 W COMPLETA

15,00 UND

- 7.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

[Handwritten signature]
Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 266
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CIRCUITO 6 1,50 1,44 18,74 21,68

21,68 X 3,00 = 65,04 M

OBS: MULTIPLICA POR 3 PORQUE SÃO 3 FIOS, FASE, NEUTRO E TERRA

7.11 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40X40X60CM - 1/2 TIJOLO COMUM C/ TAMPA EM CONCRETO E FUNDO DE BRITA

1,00 UND

7.12 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

2,00 UND

7.13 CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

DESCIDA DAS COLUNAS INTERNAS+ PROF DA CAIXA DE INSPEÇÃO(VER PROJETO SPDA)

6,10 X 4,00 24,40 M

7.14 CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

PERIMETRO DA COBERTA + 1,00 DE CADA LADO

35,00
35,00
20,40
20,40
2,00

112,80

112,80 M

7.15 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

8,00 UND

7.16 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

9

Taisa de Moraes Soares
Eng.ª Civil
CREA 332020-CE
RNP 061710699-1

Jose Maria de Alencar
Eng.ª Civil
CREA 332020-CE
RNP 061710699-1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8,00 UND

7.17 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

1,00 UND

7.18 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

1,00 UND

8.0 PINTURA

8.1 PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)

(PINTURA ALAMBRADO)	213,00	M2
(PINTURA PORTÃO)	9,00	M2
	<u>222,00</u>	

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

17,00	30,00	17,00	30,00	17,00	=	111,00	M
2,00	X	3,14	X	6,00	=	37,68	M
2,00	X	3,14	X	3,00	=	18,84	M
3,00	3,00				=	6,00	M
18,00	18,00	9,00	9,00	9,00	=	81,00	M
9,00	9,00						
6,00	6,00	6,00	6,00		=	24,00	M
2,00	X	3,14	X	3,60	=	22,61	M
2,00	X	3,14	X	3,60	=	22,61	M

DEMARCAÇÃO NOME SAÍDA NO PISO

323,74

LETRA COMPRIMENTO X 10UND.

= 5,00

328,74 M

Taisa de Soares
CASA 316, 320-CE
RNP 051710699-1

[Handwritten signature]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 264
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: BAIRRO NOVO HORIZONTE
DATA: DEZ/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.2 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL
1,00 CJ

9.3 ESTRUTURA METÁLICA DE TABELAS DE BASQUETEBOL
1,00 CJ

9.4 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEIBOL
1,00 CJ

9.5 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

ATRÁS DAS TRAVES (COMPRIMENTO = 2 X 18 = 36 M)						
COMP.	x	ALTURA	x	QUANT.	=	ÁREA (M2)
18,00	x	3,00	x	2,00	=	108,00
MEDIDA NAS 2 LATERAIS (COM 3 M DE ALTURA)						
8,00	x	3,00	x	2,00	=	48,00
MEDIDA NAS 2 LATERAIS MENOS 3,00 M DO PORTÃO (COM 1,5 M DE ALTURA)						
19,00	x	1,50	x	2,00	=	57,00

TOTAL (M2) = 213,00

9.6 LIMPEZA FINAL DA OBRA
40,00 X 25,00 = 1.000,00 M2

9.7 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO
6 unidades

9.8 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR
6 unidades

Taisa de Almeida Soares
E.O. Civil
CRE 33020-CE
RNP 061710699-1

José de Alencar
Engenheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 269
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO
HORIZONTE, CRATO/CE.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 302920-CE
RNP 061710699-1

João Carlos de Almeida
Engenheiro Civil
CREA 302920-CE
RNP 061710699-1

1

PROJETO BÁSICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: CRATO – CEARÁ

1.0 - OBJETIVO:

Esta especificação diz respeito ao serviço de Construção de Quadra Coberto no Conjunto Novo Horizonte, no município do Crato/CE.

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referente aos serviços, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação "in loco", antes da carta contrato, de condições tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

3.0 - DESPESAS:



Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficam a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Taisa de  Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 33.460-CE
RNP 061710699-1

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços deverão ter prévio conhecimento e unitários desses serviços serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral.

6.0 - DIVERSOS:


Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Crato (CE), Dezembro de 2018

Responsável Técnico:

Taisa de  Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 304029-CE
RNP 061710699-1

Aprovado:


Engenheiro Civil
RNP 061710699-1



PROJETO EXECUTIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: CRATO – CEARÁ

DESCRIÇÃO DO EMPREEDIMENTO

A obra proposta é a construção de uma Quadra Coberta no bairro Novo Horizonte com 1000 m² de área construída, conforme a plantas anexas.

1.0 Serviços Preliminares

1.1 Placas padrão de obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 3.00 x 2.00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

1.2 Locação da obra – execução de gabarito:

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.


1.3 Cerca Com Estacas De Madeira Roliça, D=10cm (De 7 Até 11cm), Distantes A 1,50m E Mourões Roliços, D=12cm (De 10 Até 15cm), Distantes A 50,00m - 6 Fios De Arame Farpado:

A cerca será localizada no perímetro da obra com uma folga de 2m em cada lateral para execução do canteiro de obras. Esta deverá ser executada com estacas de madeira roliça de diâmetro 10cm, distantes 1,50m entre elas e mourões roliços com diâmetro de 12cm a cada 50 metros, com 6 fios de arame farpado entre eles.

1.4 Barracão para escritório tipo A1:

O barracão provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações elétricas. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da norma regulamentadora NR 18.

Taise de 
Secretaria Municipal de Infraestrutura
RNP 081710599-1


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 38155/D
RNP 060009609-2

C

1.5 Campina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos:

Serviço de corte ou retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com utilização de ferramenta manual.

1.6 Instalações provisórias de água

Prever instalação provisória de água com caixa d'água de fibrocimento de 1000L.

1.7 Instalações provisórias de esgoto

Quando o local da obra não possuir rede coletora de esgotos, deverá ser instalada fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecida pela NB-4118. Construção e instalação de fossa séptica e disposição dos efluentes finais (NBR- 7229).

2.0 Movimento de Terra

2.1 – Escavação manual de valas:

O processo de corte em rocha deve ser iniciado com: Limpeza do corte, com remoção de toda a camada de solo existente sobre a rocha; Remoção da camada de rocha decomposta existente sobre a rocha sã (ou de uma capa de rocha muito fissurada, entremeada ou não de terra). Regulamentações devem ser observadas de acordo com o R-105 do Ministério do Exército e com a NBR 9.061/85 (Segurança de Escavação a Céu Aberto).

2.2 – Reaterro manual de valas com compactação mecanizada:

O reaterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,30 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

2.3 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada:

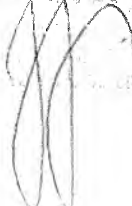

Os aterros são apiloados (compactados), para que adquiram resistência e possam ter maior capacidade de suporte.

3.0 Infraestrutura

3.1 Forma plana chapa compensada resinada, ESP.=12mm útil.3x:

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) devera ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Taisa de  Soares
CPF: 061710699-1

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

3.2 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas:

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

3.3 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm - Montagem:

3.4 Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm - Montagem:

Deverão ser executadas somente em barras de aço que satisfaçam as EB-3 quando de aço corrugados e, EB-130 quando de aço torcidas.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas, antes de ser introduzidas nas formas.

Para execução de armadura, as barras deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com o projeto, conservando-se as distâncias das barras entre si e a face interna das formas.

Antes e durante o lançamento de concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das madeiras.

3.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem:

Deverão ser executadas somente em barras de aço que satisfaçam as EB-3 quando de aço corrugados e, EB-130 quando de aço torcidas.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas, antes de ser introduzidas nas formas.

Para execução de armadura, as barras deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com o projeto, conservando-se as distâncias das barras entre si e a face interna das formas.

Antes e durante o lançamento de concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das madeiras.

3.6 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2, 3;2, 7 (Cimento/ Areia média/ Brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400L:

3.7 Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações:

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

Taisa de  Almeida Soares
Eng.ª Civil
C.R.C. 132420-CE
RNP 061710699-1




- Lançamento e vibração do concreto;
- Retirada das guias e das formas laterais;
- Preenchimento das juntas com argamassa cimento-areia, traço 1:3;
- Execução de juntas de dilatação, a intervalos de 12m.
- Caiação em duas demãos com supercal.

7.0 Instalações Elétricas

7.1 Quadro p/ medição em poste de concreto:

Deverá ser executada a furação para as buchas ou chumbadores e montagem do quadro. Serão feitas as conexões do quadro aos eletrodutos.

7.2 Quadro de distribuição de luz embutir até 24 divisões 332x332x95mm, c/barramento:

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos

7.3 Aterramento complete c/ haste Copperweld 5/8"x 2,40m:

7.4 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação:

7.5 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação:

Os eletrodutos serão de PVC rígido em toda instalação, salvo indicação contrária constante do projeto de instalação elétrica. As junções dos eletrodutos e demais equipamento de condução e sustentação das fiações serão executadas com a utilização de luva e as ligações dos mesmos com a utilização de caixas que conterão arruelas apropriadas, sendo todas as junções vedadas com adesivos.

Não serão empregadas com deflexão maior que 90°.

Em todos os desvios e/ou conexões dos eletrodutos, deverão ser utilizadas curvas e luvas rosqueadas, não sendo permitida a confecção de luvas pelo aquecimento e dobra deste eletrodutos.

7.6 Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação:

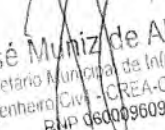
7.7 Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação:

7.8 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação:

7.9 Projetor c/ lâmpada vapor de mercúrio de 250w ou 400w, completa:

Os serviços de instalação compreenderão a fixação do reator e a interligação do mesmo à rede e a luminária correspondente.:

Taísia de 
Engenheira Civil
CREA-CE 39155/D
RNP 061710639-1


José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 06009609-2

- 7.10 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação:
- 7.11 Caixa de passagem em alvenaria 40x40x60cm - 1/2 tijolo, lastro de brita e tamap de concreto:
- 7.12 Tomada 2 polos mais terra 20a 250v:
- 7.13 Cabo de cobre nu 16mm² – fornecimento e instalação:
- 7.14 Cabo de cobre 50mm² – fornecimento e instalação:
- 7.15 Terminal ou conector de pressao - para cabo 10mm² - fornecimento e instalacao:
- 7.16 Terminal ou conector de pressao - para cabo 50mm² - fornecimento e instalacao:
- 7.17 Pára-raio tipo franklin c/ sinalizador (fornecimento e montagem):
- 7.18 Poste concreto seção circular comprimento=11m carga nominal no topo 300kg inclusive escavação exclusive transporte – fornecimento e colocação:

NORMAS GERAIS

O material para instalação elétrica satisfará as normas da ABNT, e sua instalação obedecerá rigorosamente às especificações, o posicionamento, a quantificação e as demais indicações constantes no projeto de instalações elétricas.

Os cabos e fios serão de primeira qualidade, as emendas serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento. Não serão admitidos fios desencapados.

Todas as fixações de fiação obedecerão rigorosamente às especificações do projeto de instalação elétrica.

Todas as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previsto no projeto de instalação elétrica.

Não será aceito nenhum material que não apresente, de maneira bem visível a sua marca e as suas próprias particularidades especificação de fabricação e aplicação, tais como: potência amperagem e resistência máxima.

As caixas serão metálicas recebendo tratamento anti-oxidante conforme especificações do projeto de instalação elétrica. As caixas embutidas em lajes e outros elementos em concreto serão firmemente fixados nas formas e moldes, antes da concretagem.

As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas, de modo a não promover excessiva profundidade com relação ao revestimento concluído. As caixas usadas em instalações subterrâneas serão de alvenaria de tijolo comum, sendo revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5 e devidamente impermeabilizadas além de fechadas com tampa calafetada, a prova d'água e impedindo, também a entrada de corpos estranhos, insetos e pequenos animais. Todos os serviços serão executados com obediência às normas da ABNT.

O contratado se obriga a adquirir e instalar somente material que apresentem, perfeitamente visíveis estas especificações, suas marcas, identificação do fabricante, além das demais informações necessárias a comprovação de sua real qualidade.

Todas as tubulações de alimentação de água não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gorduras, etc. E nem

assentadas em valetas de canalizações de esgoto a céu aberto. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm.

As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

8.0 Pintura

8.1 Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão):

Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa e preparada com uma demão de zarcão. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

9.0 Serviços Complementares

9.1 Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura: Demarcação e pintura à base de tinta acrílica com trincha, de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes.

9.2 Estrutura metálica de traves de futsal:

As traves de futebol de quadra serão fornecidas em tubo de ferro galvanizado de 4" e chumbada com concreto.

9.3 Estrutura metálica de tabelas de basquete:

As tabelas de basquete de quadra serão fornecidas em tubo de ferro galvanizado de 4" e chumbada com concreto.

9.4 Estrutura metálica p/ rede de voley:

A estrutura metálicas para rede de vôlei de quadra serão fornecidas em tubo de ferro galvanizado de 4".

9.5 Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm:

O alambrado será executado em tubos de ferro galvanizado, com diâmetro 2", e tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha 5x5 cm, de acordo com as especificações do projeto.

9.6 Limpeza final da obra

Após a execução dos serviços acima descritos, o construtor procederá com uma limpeza geral no canteiro de obras.

9.7 Extintor incêndio Tp pó químico 4kg fornecimento e colocação:

Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x 1,5 acoplado um indicador de pressão com escala de 10 a 21 kgf/cm² (0 a 2,06 Mpa) e o'ring, para que não haja vazamento do gás expelente. Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (aparas de papel), B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4/6/8/12 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa).
Temperatura de operação: -10 a 50°C

9.8 Sinalizações para extintor:

A correta sinalização de um extintor faz-se através de dois sinais: um para indicar a sua exata localização e outro para identificar o agente de extintor, ou "tipo de extintor".

Crato (CE), Dezembro de 2018

Responsável Técnico:

Taisa de Azevedo Soares
CPF: 330910-CE
RNP: 361710699-1

Aprovado:






PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO


Taisa de Moraes Soares
Advogada Civil
OAB/CE 532620-CE
Fone: 061710699-1


Taisa de Moraes Soares
Advogada Civil
OAB/CE 532620-CE
Fone: 061710699-1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZI/ 2018

Planilha: **SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA**

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
12391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				Total:	57,8400

MATERIAIS

10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	16,2300	2,7591
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	17,6000	2,9920
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	22,4000	33,6000
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
				Total:	118,7411

SERVIÇOS

C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,0350	3,4754
				Total:	3,4754

Total Simples: 180,06

Encargos Sociais: 51,37

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 231,43

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	7,2000	0,9360
12543	SERVENTE	H	0,1300	4,8800	0,6344
				Total:	1,5704

MATERIAIS


10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	14,6000	0,2920
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	14,7900	0,5916
11724	PREGO	KG	0,0120	9,4000	0,1128
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	20,6000	0,1854
				Total:	1,1818

Total Simples: 2,75

Encargos Sociais: 1,37

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 4,12

Taisa de  Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

C4732 - CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficient P	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,0280	16,5686	0,4639
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0120	86,0539	1,0326
				Total:	1,4965
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	2,9280
MATERIAIS					
10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	6,0000	0,8900	5,3400
12516	GRAMPOS PARA CERCA	KG	0,0300	10,3100	0,3093
19052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	UN	0,6670	3,5900	2,3945
19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UN	0,0200	3,7400	0,0748
				Total:	8,1186
				Total Simples:	12,54
				Encargos Sociais:	2,83
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,37

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient P	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	32,0000	7,2000	230,4000
12391	PEDREIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
12543	SERVENTE	H	40,0000	4,8800	195,2000
				Total:	483,2000
MATERIAIS					
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10197	BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	4,7400	71,1000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18,7600	487,7600
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,6000	15,6000



PREFEITURA DO
CRATO

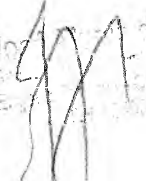
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS						
I0414	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000	
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	22,0300	22,0300	
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	14,4200	620,0600	
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000	
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,3000	8,3000	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000	
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400	
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100	
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	23,1700	23,1700	
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	1,3500	21,9780	
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,4500	14,7000	
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6,0000	6,7400	40,4400	
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000	
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800	
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000	
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900	
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600	
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	9,4000	18,8000	
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	23,9000	23,9000	
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,6000	17,6000	
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	20,6000	55,6200	
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	3,9002	11,7006	
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	17,3600	182,2800	
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2,0000	6,5000	13,0000	
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	23,7000	23,7000	
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	3,0000	9,8200	29,4600	
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5688)	M	3,0000	6,6500	19,9500	
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)	M	3,0000	3,6500	10,9500	

Taisa de  Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 33.3620-CE
RNP 051710699-1


Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 33.3620-CE
RNP 051710699-1

①

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Total: 2.185,5786

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	248,6728	80,5700
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	16,3892	346,7955

Total: 427,3655

Total Simples: 3.096,14

Encargos Sociais: 670,08

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 3.766,22

73859/2-CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO- M2

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	13,02	1,04

Valor Geral: 1,04

C2851 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
I2543	SERVENTE	H	8,0000	4,8800	39,0400
				Total:	96,6400

MATERIAIS


I0020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,0000	14,4100	14,4100
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,0000	79,0000	79,0000
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,0000	2,8400	28,4000
I0409	CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5000	297,9100	148,9550
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,0000	6,0000	24,0000
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,0000	31,5000	315,0000
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,0000	14,0000	70,0000
I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5000	9,4000	4,7000
				Total:	684,4650

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,1250	248,6728	31,0841
-------	--	----	--------	----------	---------

Total: 31,0841


Taisa de Moraes Soares
OAB/CE 332620-CE
RNP 0617 10659-1


José de Menezes
OAB/CE 332620-CE
RNP 0617 10659-1

①



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Total Simples: 812,19**Encargos Sociais: 89,39****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 901,58****C2849 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO - UN**

MATERIAIS	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
10402 CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,0000	206,0000	206,0000
Total:				206,0000
Total Simples:				206,00
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				206,00

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. - M3

	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	13,02	51,50
Valor Geral:				51,50

93382 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M3

	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	13,02	8,46
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	23,25	6,37
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	19,63	4,98
95606 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	1,19	1,19
Valor Geral:				21,00

94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M3

	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
368 AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000	45,00	56,25

Taisa de M. Soares
Engenheira Civil
CRS 332820-CE
RNP 061710699-1

Jose...
Engenheiro Civil
CRS 332820-CE
RNP 061710699-1

7

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS					
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0060000	164,50	0,98
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO	CHI	0,0030000	34,72	0,1
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000	13,02	8,58
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	23,25	6,37
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	19,63	4,98
				Valor Geral:	77,26

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficient	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600
10498 CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
			Total:	17,2800
MATERIAIS				
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	18,3700	7,8991
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	6,6000	0,6600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	14,7900	29,5800
11728 PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	9,4000	2,3500
11846 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	6,1800	9,8880
			Total:	57,6293
Total Simples:				74,91
Encargos Sociais:				15,03
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				89,94

96616 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS - M3

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS


		Unidade	Coefficient	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2120000	17,36	107,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6940000	13,02	22,05
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,1300000	197,94	223,67
				Valor Geral:	353,56

96545- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM- MONTAGEM - KG

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	11,50	0,28
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240000	0,14	0,1
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375000	14,11	0,52
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155000	17,26	1,99
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,25	6,25
				Valor Geral:	9,14

96546- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM- MONTAGEM - KG

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	11,50	0,28
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655000	0,14	0,06
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	14,11	0,4
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	17,26	1,53
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	5,20	5,2
				Valor Geral:	7,47

Taisa de  Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


José S. M. da Silva
Sic
Data: 12/12/2018
Assinatura: José S. M. da Silva



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: **SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA**

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

92759- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. - KG

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	11,50	0,28
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	0,14	0,16
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0203000	14,11	0,28
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1241000	17,26	2,14
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1,0000000	6,22	6,22
				Valor Geral:	9,08

94965- CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. - M3

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7510000	38,00	28,53
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,66000	0,44	159,57
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5930000	36,92	21,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3100000	13,02	30,07
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4600000	14,33	20,92
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7500000	1,10	0,82
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7100000	0,31	0,22
				Valor Geral:	262,02

74157/4- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES - M3

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	17,36	28,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	13,02	58,59
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3000000	1,11	0,33

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Valor Geral: 87,56

COMP XX1- ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO - M2

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	6,0200	6,57	39,55
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	15,79	12,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	13,02	10,41
				Valor Geral:	62,59

94213-TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO - M2

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,1660000	25,71	29,97
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,1500000	1,10	4,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	13,02	1,24
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	15,55	1,41
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0007000	255,28	0,17
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0010000	86,73	0,08
				Valor Geral:	37,43


C2473 - PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,0700	5,6000	0,3920
12395	PINTOR	H	0,1300	7,2000	0,9360
				Total:	1,3280

MATERIAIS

11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2750	2,2300	0,6133
-------	-----------------	----	--------	--------	--------

Taisa de  Almeida Soares
Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


José Manoel de Almeida Soares
Eng. Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0440	13,3900	0,5892
12093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L	0,2090	37,4500	7,8271
				Total:	9,0295
				Total Simples:	10,36
				Encargos Sociais:	1,15
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,51

C0818 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6800	5,6000	3,8080
11530	MONTADOR	H	0,7800	7,2000	5,6160
				Total:	9,4240
MATERIAIS		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	4,9000	4,6000	22,5400
				Total:	22,5400
				Total Simples:	31,96
				Encargos Sociais:	8,20
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,16

74238/2 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - M2

	Unidade	Coefficient	Preço	Total
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,1000000	12,06
7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,4318000	25,95
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	3,3700000	16,95
21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	6,7407000	16,10
83765	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	3,8200000	62,48
83766	GRUPO DE SOLDAGEM COM GERADOR A DIESEL 60 CV PARA SOLDA ELÉTRICA, SOBRE 04 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 600 A - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,6700000	26,18

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREP 332020-CE
RNP 061710699-1

Assinatura

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0000000	16,55	115,85
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,5000000	13,02	149,73
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	18,27	82,21
				Valor Geral:	820,05

72183 - PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO E TELA SOLDADA - M2

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0500000	16,21	17,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	17,26	0,34
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	17,36	4,51
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9400000	13,02	25,25
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0700000	242,73	16,99
				Valor Geral:	64,11

72137 - PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - M2

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,0000000	0,44	5,28
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,0000000	0,87	1,74
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,0000000	0,46	10,12
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,2117600	19,81	4,19
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	17,36	12,15
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3700000	13,02	43,87
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2,0000000	2,52	5,04

Taisa de Almeida Soares
Eng. Civil
CREA 232220-CE
RNP 061710699-1

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten mark]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Valor Geral: 82,39

C1924 - PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficient A	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0550	13,8268	0,7605
Total:					0,7605
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	2,7200	4,8800	13,2736
Total:					24,0736
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0721	46,0000	3,3166
10280	BRITA	M3	0,0653	56,0000	3,6568
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	22,0000	0,5000	11,0000
11826	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	0,8000	2,6300	2,1040
Total:					20,0774
Total Simples:					44,91
Encargos Sociais:					21,29
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					66,20

C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient A	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	4,8800	6,3440
Total:					6,3440
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	50,0000	57,5000
Total:					57,5000
Total Simples:					63,84
Encargos Sociais:					5,52
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					69,36

C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient A	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,7500	4,8800	3,6600
Total:					7,2600

MATERIAIS

Taisa Moreira Soares
Engenheira Civil
CREA 312620-CE
RNP 051710699-1

12 de 23

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16231	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - CINZA	UN	51,0000	0,4314	22,0014
Total:					22,0014
Total Simples:					29,26
Encargos Sociais:					6,32
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					35,58

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	7,2000	1,0800
I2543	SERVENTE	H	0,2500	4,8800	1,2200
Total:					2,3000
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
Total:					3,0000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	1,7580	0,4395
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	12,9320	0,1940
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,5001	0,1295
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	222,4835	7,5644
Total:					8,3274
Total Simples:					13,63
Encargos Sociais:					3,78
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,41

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	5,6000	26,8800
I2312	ELETRICISTA	H	4,8000	7,2000	34,5600
Total:					61,4400
MATERIAIS					
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,8200	2,4600
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9600	2,8800
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	8,0500	16,1000
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	4,3300	4,3300
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100

Taisa de Almeida Soares
Engenheira Civil
CREA 302020-CE
RNP 061710699-1

C

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

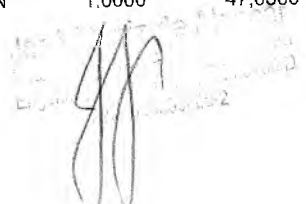
COMPOSIÇÕES SERVIÇOS					
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	315,7100	315,7100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,2000	3,3000
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	48,3700	48,3700
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	UN	1,0000	542,9000	542,9000
				Total:	1.012,7100
				Total Simples:	1.074,15
				Encargos Sociais:	53,46
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.127,61

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,8000
12312 ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,6000
				Total: 38,4000
MATERIAIS				
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
11756 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	143,7500	143,7500
				Total: 229,3300
				Total Simples: 267,73
				Encargos Sociais: 33,41
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 301,14

C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	5,6000	19,6000
12312 ELETRICISTA	H	1,5000	7,2000	10,8000
				Total: 30,4000
MATERIAIS				
10339 CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	13,7500	41,2500
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,0300




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	25,9200	25,9200
				Total:	116,5500
				Total Simples:	146,95
				Encargos Sociais:	26,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	173,40

91864 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M



		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	1,0170000	3,93	3,99
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1060000	14,31	1,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1060000	17,52	1,85
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1,0000000	1,73	1,73
				Valor Geral:	9,08

91867 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,0170000	2,51	2,55
34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,0018000	11,90	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	14,31	1,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	17,52	1,78
				Valor Geral:	5,80

74130/1 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - UND

Taisa de  Soares
Engenheira Civil
CREA 552020-CE
RNP 06.17.10699-1

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

		Unidade	Coeficient e	Preço	Total
2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,38	9,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	17,52	2,19
				Valor Geral:	11,57

74130/4 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO - UND

		Unidade	Coeficient e	Preço	Total
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	62,96	62,96
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,31	5,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,52	7
				Valor Geral:	75,68

91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - M

		Unidade	Coeficient e	Preço	Total
1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,1900000	1,65	1,96
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,70	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	14,31	0,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	17,52	0,52
				Valor Geral:	2,93

C2050 - PROJETO C/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W OU 400W, COMPLETA - UND

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient e	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	5,6000	11,2000
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000

Taisa de Aguiar Soares
Engenheira Civil
ÁREA 332520-CE
RNP 061710699-1




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

MATERIAIS

11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	UN	1,0000	44,4000	44,4000
11738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL	UN	1,0000	74,1500	74,1500
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1,0000	69,3300	69,3300
				Total:	187,8800
				Total Simples:	213,48
				Encargos Sociais:	22,27
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	235,75

91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,1900000	1,98	2,35
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,70	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	14,31	0,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	17,52	0,7
				Valor Geral:	3,65

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficient	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	5,6000	0,6440
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	5,6000	3,3880
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	7,2000	0,8280
10498	CARPINTEIRO	H	0,6050	7,2000	4,3560
12391	PEDREIRO	H	2,8350	7,2000	20,4120
12543	SERVENTE	H	4,7680	4,8800	23,2678
				Total:	52,8958

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	9,9700	0,2193
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
10169	AÇO CA-60	KG	1,3170	4,1400	5,4524

Taisa de  Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1


Engenheiro Civil
RNP 061710699-1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

10280	BRITA	M3	0,0536	56,0000	3,0016
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	0,7400	4,4400
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	18,3700	1,8370
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5000	9,0000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	6,1800	0,1854
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,2500	25,2500
				Total:	53,0657
				Total Simples:	105,96
				Encargos Sociais:	46,03
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	151,99

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficient A	Preço	Total	
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	5,6000	1,6240	
12312 ELETRICISTA	H	0,2900	7,2000	2,0880	
				Total:	3,7120
MATERIAIS	Unidade	Coeficient A	Preço	Total	
12107 TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	12,2000	12,2000	
				Total:	12,2000
				Total Simples:	15,91
				Encargos Sociais:	3,23
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,14

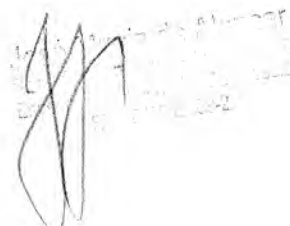
72251 - CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - M

	Unidade	Coeficient A	Preço	Total	
857 CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	5,90	6,01	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	14,31	1,86	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	17,52	2,27	
				Valor Geral:	10,14

72254 - CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - M

	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
867 CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	17,53	17,88

Taisa Morris Soares
CREA 33760-CE
RNP 061710699-1



(P)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	14,31	4,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100000	17,52	5,43
				Valor Geral:	27,74

72259 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - UND

		Unidade	Coeficient A	Preço	Total
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000000	2,34	2,34
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	14,31	4,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,52	5,25
				Valor Geral:	11,88

72263 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO - UND

		Unidade	Coeficient A	Preço	Total
1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000000	4,06	4,06
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,31	5,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	17,52	7
				Valor Geral:	16,78

C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coeficient A	Preço	Total
C0093 APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	1,0000	76,2000	76,2
C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	1,0000	573,0400	573,04
C0520 CABO COBRE NU 35MM2	M	20,0000	16,7130	334,26
C1790 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	1,0000	362,1200	362,12

Taisa da Silva Soares
Engenheira Civil
CREA 332820-CE
RNP 061710699-1

José...
Engenheiro...
RNP 061710699-1

(P)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
 LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE

DATA: DEZ/ 2018

Planilha: **SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA**

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	1,0000	53,9800	53,98
-------	--	----	--------	---------	-------

C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,0000	59,1200	59,12
-------	--------------------------	----	--------	---------	-------

Total: 1.458,7200

Total Simples: 1.458,72

Encargos Sociais: 258,38

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.717,10

73783/9 - POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - UND

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
5055	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1,0000000	636,57	636,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	13,02	78,12
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,5000000	123,04	184,56
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,2000000	137,13	27,42
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,2000000	221,74	44,34

Valor Geral: 971,01

95468 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) - M2

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3000000	1,47	0,44
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300000	11,35	0,34
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1440000	20,07	2,89
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1200000	20,85	2,5
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	17,29	13,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	13,02	10,41

Taisa de Soares
 Eng.º Civil
 CREA 357620-CE
 RNP 061710699-1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
 LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
 DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Valor Geral: 30,41

41595 - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA - M

	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
7348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0300000	11,41	0,34
12815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0200000	5,08	0,1
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,29	1,72
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	13,02	6,51
Valor Geral:				8,67

C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11137 ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,0000	882,3500	882,3500
Total:				882,3500
Total Simples:				882,35
Encargos Sociais:				0,00
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				882,35

C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11139 ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	CJ	1,0000	1.715,6900	1.715,6900
11911 TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100
Total:				2.120,1000
SERVIÇOS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0865	222,4835	19,2448
Total:				19,2448
Total Simples:				2.139,34
Encargos Sociais:				3,29
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				2.142,63

C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11140 ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,0000	355,3900	355,3900
Total:				355,3900

Taisa de Almeida Soares
 Eng. Civil
 CREA 332020-CE
 RNP 061710699-1

João Manoel da Alencar
 Eng. Civil
 CREA 332020-CE
 RNP 061710699-1



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
 LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
 DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

Total Simples: 355,39
Encargos Sociais: 0,00
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 355,39

74244/1 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - M2

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0700000	10,00	0,7
335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,1500000	8,64	1,29
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,0500000	12,06	12,66
7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,6800000	37,43	62,88
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	16,55	8,27
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,02	13,02
Valor Geral:					98,82

9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA - M2

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,21	0,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	13,02	1,82
Valor Geral:					2,03

73775/1 - EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO - UND

		Unidade	Coeficient	Preço	Total
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	143,84	143,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	17,36	8,68

Taisa de Moraes Soares
 Eng. Civil
 CREA 022520-CE
 RNP 061710699-1

João ...
 Eng. Civil
 CREA 022520-CE
 RNP 061710699-1



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO-CE
DATA: DEZ/ 2018

Planilha: SINAPI - JANEIRO 2018 - SEINFRA 024.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES SERVIÇOS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	13,02	6,51
-------	--------------------------------------	---	-----------	-------	------

Valor Geral: 159,03

C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
12395 PINTOR	H	1,5000	7,2000	10,8000
			Total:	15,2800

MATERIAIS

12084 TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	11,0000	0,3300
			Total:	0,3300

Total Simples: 15,61
Encargos Sociais: 13,30
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,91

Taisa de Almeida Soares
OAB/CE 100000-1
RNP 061710699-1

José Antonio de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
RNP 061710699-1



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

BDI DE SERVIÇOS

Taisa de ~~Melo~~ Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 051710699-1

Jorge Luiz de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 332620-CE
RNP 051710699-1

C

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
 (Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO NOVO HORIZONTE

DEMONSTRATIVO BDI – SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,00%	5,50%	3,00%
S + G	Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
R	Risco	0,97%	1,27%	0,97%
DF	Desp. Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
L	Lucro	6,16%	8,96%	6,16%
I*	Tributos	13,15%	13,15%	10,65%

* Em geral, os tributos (1) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 25,22

Crato/CE, Dezembro de 2018.

Engenheiro Responsável:

Taisa de Moraes Soares
 Engenheira Civil
 CRP 32620-CE
 RNP 061710699-1

Secretário Municipal de Infraestrutura

Josevaldo de Almeida
 Engenheiro de Infraestrutura
 CRP 32620-CE
 RNP 063009009-2

CP



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

ENCARGOS SINAPI E SEINFRA

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 33247/CE
RNP 061710699-1

João Vitor de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 33247/CE
RNP 061710699-1

CP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE

FLS Nº: 309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE

LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE

DATA: DEZEMBRO/2018

TABELAS: SINAPI JANEIRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 024.1 DESONERADA

GRUPO	PLANILHA DE LEIS E ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA - SINAPI	%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	Previdência Social	0,00
A2	Fundo de garantia por tempo de serviço	1,50
A3	Salário Educação	1,00
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	0,20
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	0,60
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	2,50
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	3,00
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS) Risco grave	8,00
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	0,00
TOTAL DO GRUPO A		16,80
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
B1	Repouso semanal remunerado	17,87
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio enfermidade	0,92
B4	13º salário	10,97
B5	Licença paternidade	0,07
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de chuva	1,66
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11
B9	Férias gozadas	11,26
B10	Salário maternidade	0,03
TOTAL DO GRUPO B		47,33
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
C1	Aviso prévio indenizado	7,07
C2	Aviso prévio trabalhado	0,17
C3	Férias indenizadas	3,17
C4	Depósito por rescisão sem justa causa - 50% sobre [A2 + (A2xB)]	5,01
C5	Indenização adicional	0,59
TOTAL DO GRUPO C		16,01
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DO "GRUPO A"		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o B	7,95
D2	Reincidência do Grupo A sobre o aviso prévio	0,59
TOTAL DO GRUPO D		8,54
PORCENTAGEM GERAL ADOTADA		88,68

Taisa de M. Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

Proj. Arq. de Arquitetura
Sociedade de Engenharia de Arquitetura
Eduardo de A. Soares
R. ... 061710699-2

②



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE

LOCAL: CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE

DATA: DEZEMBRO/2018

TABELAS: SINAPI JANEIRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 024.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA/CE 24.1

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA (%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA (%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%
B2	FERIADOS	3,72%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91%
B4	13º SALÁRIO	10,92%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B7	DIAS DE CHUVA	1,65%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	46,45%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATORIOS	HORISTA (%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	6,35%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56%
C4	DEPÓSITOS RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%
C	TOTAL DO GRUPO C	15,43%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA (%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,80%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,33%

TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D) 87,01%

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-1

Jonivaldo de Alencar
Engenheiro Civil
CREA 332620-CE
RNP 061710699-2

PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

De acordo com recomendação do Ministério das Cidades, os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Movimento de terra é composto da Escavação manual de valas, Reaterro manual de valas com compactação mecanizada e Aterro Manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.

Para o contrato em questão considerou-se que os eventos são: os **Serviços Preliminares, Movimento de terra, Infraestrutura, Cobertura, Esquadrias Metálicas, Pisos, Instalações elétricas, Pintura e Serviços Complementares**. Tais eventos foram distribuídos ao longo dos meses, conforme **Cronograma** anexo nesse processo.

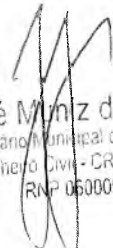
Exemplo: no mês 01 deve ser feito todos os eventos referentes ao Serviços Preliminares. Caso não seja possível executar ao menos um dos eventos não poderá ser realizado o pagamento.

O pagamento está condicionado a execução de todos os eventos pré-determinados para o período.



Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil
RNP 061710939-1

Taisa de Moraes Soares
Engenheira Civil



José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura
Engenheiro Civil - CREA-CE 39155/D
RNP 060009609-2

José Muniz de Alencar
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO
HORIZONTE, CRATO/CE.**

PROJETOS

Taise  Moraes Soares
Civil
CREA 302820-0E
RNP 061710699-1


Taise Moraes Soares
Civil
CREA 302820-0E
RNP 061710699-1

C



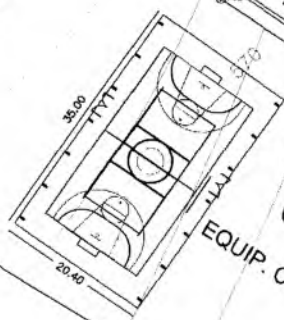
VILA NOVO HORIZONTE

AUDISIO ANDRÉ BAIMA CARTAXO;
ANA MARIA BAIMA CARTAXO
E
HERDEIROS DE ANDERSON DA FRANCA ALENCAR



RUA PROJETADA K

RUA PROJETADA C



G

01

EQUIP. COMUNITÁRIO

A=5,026,01 m2

P00

P03

105,97

44,17

P04



Taisa de Moraes Soares
Eng. Civil
CFFA 35220-CE
RNP 081710599-1





LOCALIZAÇÃO

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	143°40'28"	28,45	9.197.983,48	451.880,50
P02	P03	123°43'00"	80,57	9.197.960,55	451.897,36
P03	P04	212°33'21"	44,17	9.197.915,83	451.964,37
P04	P05	301°36'50"	105,97	9.197.878,60	451.940,60
P05	P01	31°25'55"	57,81	9.197.934,15	451.850,36

Levantamento Georreferenciado

LOCAL: QUADRA G
 LOTEAMENTO BRISA DO ARARIPE
 MUNICÍPIO DO CRATO - CE

INTERESSADO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

ÁREA MEDIDA:
 5.036,54m²

TOPOGRAFIA:
 PAULO BRASIL

Responsavel Técnico

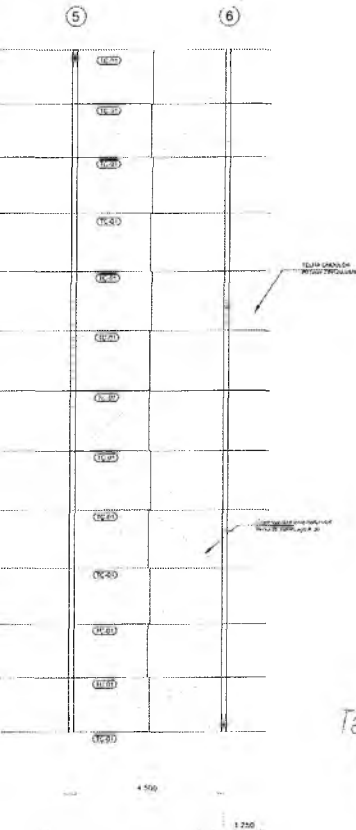
ESCALA:
 1/500

DESENHO:
 PAULO BRASIL

DATA:
 07/03/2018

DATUM:
 SIRGAS 2000

COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO
 PFLS Nº. 319
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

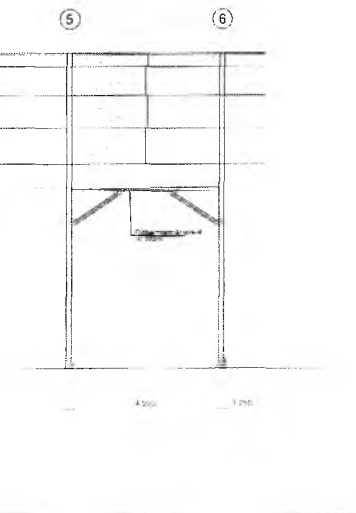
Peça	Descrição	Peso (Kg)	Quantidade	Peso Total (Kg)
PL-01	Pilar	83	14	882
AC-01	Arco Circular	134,2	14	1878,8
CV-01	Contravento Vertical	33,8	4	135,2
TÇ-01	Terça	22	96	2133,9
C-01	Corrente / Tirante	1,73	84	145,3
PB-01	Placa de Base	15,2	14	212,8
PESO TOTAL DA ESTRUTURA				5368 Kg

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GERAIS

- O PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO DA COBERTURA DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE SEGURANÇA.
- OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.
- AS PEÇAS ESTRUTURAIS DEVEM TER DIMENSÕES E MEDIDAS SUFICIENTES PARA ATENDER À ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA FINAL.
- UTILIZAR CORDEÃO DE SÓDIA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELA NORMA N° 5000 E COMPRIMENTO DE 450mm.
- UTILIZAR ELETRODOTO REVESTIDO E-7000.
- TODA ESTRUTURA DE AÇO DEVE REFORÇAMENTE SER ISOLADA DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE CALUSOS EM PVC QUE GARANTAM O PERFETO ISOLAMENTO ENTRE ELÉSE NA TENDAS (AÇO E ALUMÍNIO).
- COBERTURA EM TELHA DE AÇO TRATADO A ZINCO COM ESPESURA DE 0,50mm.
- NO PROJETO E NA EXECUÇÃO FINAL DA ESTRUTURA METÁLICA, NÃO SERÁ PERMITIDO A COLOCAÇÃO DE TIRANTES ENTRE CILINDROS NA HORIZONTAL NO SENTIDO TRANSVERSAL DA QUADRA.
- QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO PROJETISTA, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO.
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS E TÉCNICOS O CERTIFICADO TÉCNICO DO CONCRETO, PARA COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO MESMO.
- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFIRMADAS NO LOCAL E AS FORTALHEZAS DA CIRCUNVIZINHANÇA DA QUADRA DEVEM SER REFORÇADAS E EXAMINADAS E TESTES VIVOS QUANDO NECESSÁRIAS PARA A PERFETA EXECUÇÃO DA COBERTURA E SEGURANÇA DA ÁREA.
- MEDIDAS EM METROS.
- AS TELHAS SERÃO FIXADAS NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO PERFORANTES.

Taisa de Moraes Soares
 CREA 00000000-CE
 RNP 061710699-1

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS Nº 215

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO

COBERTURA DA QUADRA DO NOVO HORIZONTE

EMPRESA: QUADRA 01, C/REVESTIMENTO EM TELHA DE AÇO

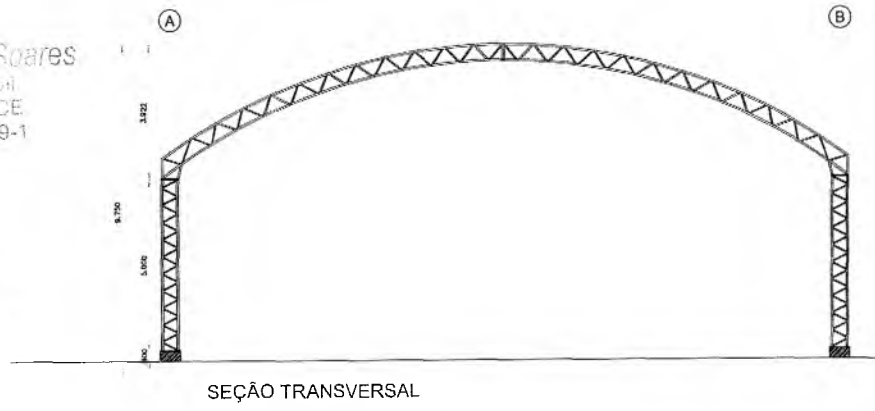
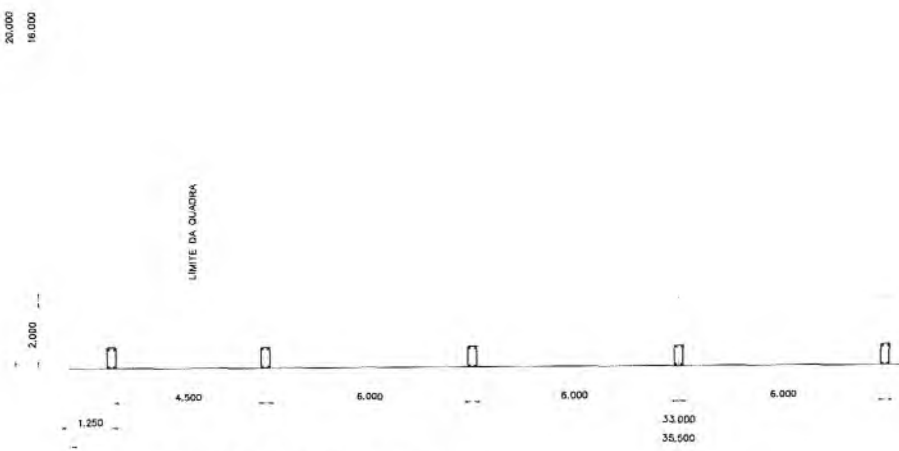
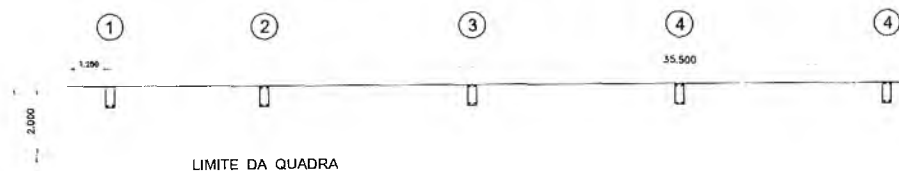
EMPRESA: QUADRA 01, C/REVESTIMENTO EM TELHA DE AÇO

CONTÉUDO DA TELA: 01 - Projeto Arco - 01/2015

PROPOSTA: 01/2015

DATA: 01/2015

01 / 03



Taisa de Moraes Soares
 Eng. Civil
 CREA 300020-CE
 RNP 061710699-1

(Handwritten signature)

5

6

1.250

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Peça	Descrição	Peso (Kg)	Quantidade	Peso Total (Kg)
PL-01	Pilar	63	14	882
AC-01	Arco Circular	134,2	14	1878,8
CV-01	Contravento Vertical	33,8	4	135,2
TÇ-01	Terça	22	96	2133,9
C-01	Corrente / Tirante	1,73	84	145,3
PB-01	Placa de Base	15,2	14	212,8
PESO TOTAL DA ESTRUTURA				5368 Kg

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GERAIS

- O PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DEVERÃO OBEDECER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E CRITÉRIO DE SEGURANÇA.
- OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.
- AS PEÇAS ESTRUTURAIS DEVEM TER BONS AS E MEDIDAS SÚFICIENTES PARA ATENDER A ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA ESTRUTURA FINAL.
- LIVELAR CORDÃO DE SOLDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELA NORMA Φ 5mm E COMPRIMENTO DE 40mm.
- UTILIZAR ELÉ TRODOTO REVESTIDO E-70XX.
- TODA ESTRUTURA DE AÇO DEVE RIGOROSAMENTE, SER ISOLADA DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE CALÇOS EM PVC QUE GARANTAM O PERFETO ISOLAMENTO ENTRE ESTES MATERIAIS (AÇO E ALUMÍNIO).
- COBERTURA EM TELHA DE AÇO TRATADO A ZINCO/LIME COM ESPESURA DE 0,90mm.
- NO PROJETO E NA EXECUÇÃO FINAL DA ESTRUTURA METÁLICA, NÃO SERÁ PERMITIDO A OBLICAÇÃO DE TIRANTES ENTRE COLUNAS, NA HORIZONTAL NO SENTIDO TRANSVERSAL DA QUADRA.
- QUALQUER ALTEIRAÇÃO NO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO PROJETISTA, SERÁ DE INTIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO.
- A EMPRESA CONTRATADA, DEVERÁ APRESENTAR DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS E TÉCNICOS O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO PARA CONFIRMAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO MESMO.
- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONSERVADAS NO LOCAL E, AS PARTICULARIDADES DA CIRCUNSTÂNCIA DA OBRA DEVEM SER SER RIGOROSAMENTE EXAMINADAS E RESOLVIDAS QUANDO NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA COBERTA E SEGURANÇA DA ÁREA.
- MEDIDAS EM METROS.
- AS TELHAS DEVERÃO FIXADAS NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-PERFURANTES.

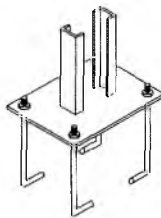
6.000

4.500


1.250

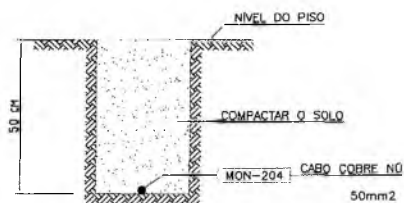
DOE

600

DETALHE PLACA DE BASE
E LIGAÇÃO COM FUNDAÇÃODETALHE PLACA DE BASE
E LIGAÇÃO COM FUNDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 212
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

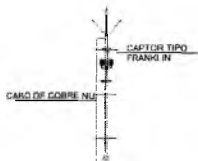
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
COBERTA DA QUADRA DO NOVO HORIZONTE	
ENDEREÇO: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ARARIPE	
BARRIO OU DISTRITO: CONJUNTO NOVO HORIZONTE CRATO/CE	
CONTÉUDO DA FOLHA: PLANO DE PLACA DE BASE / SEÇÃO TRANSVERSAL	
TOPOGRAFIA	DATA: DEZ 2018
DESENHO	ESCALAS: INDICADAS
	FOLHA: 03 / 03



VALA PARA CABOS DE ATERRAMENTO
DETALHE 12

LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	CAPTOR TIPO FRANKLIN ABERTO EM LATÃO CROMADO 2
	POSTE 12 M
	CABO DE COBRE NU 50mm², USADO NO ATERRAMENTO.
	ATERRAMENTO



[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS Nº 318

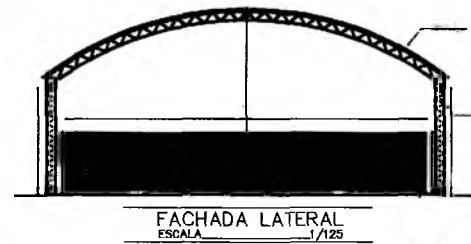
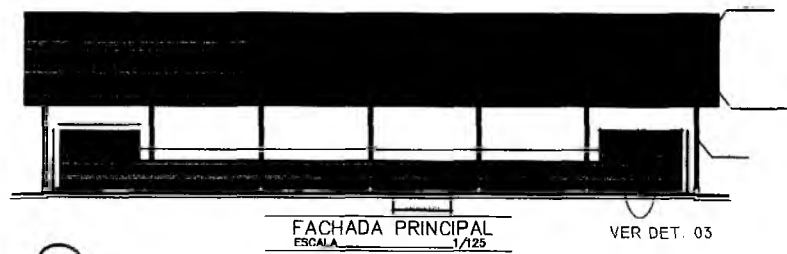
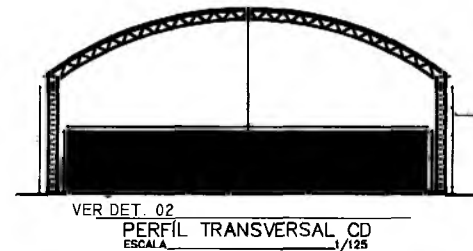
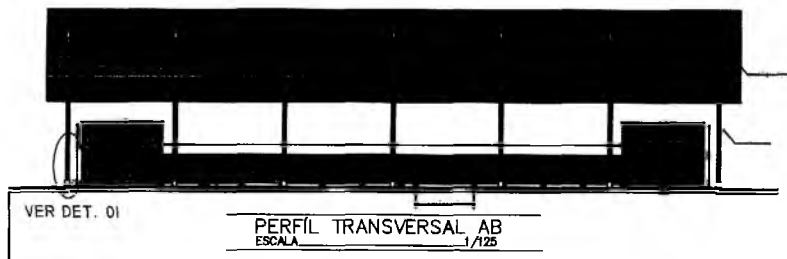
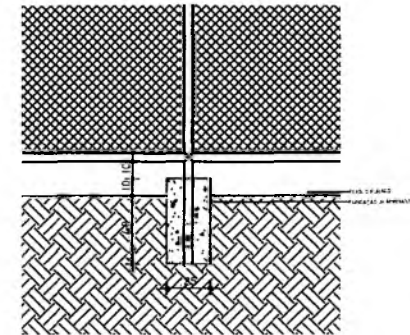
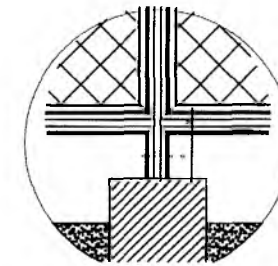
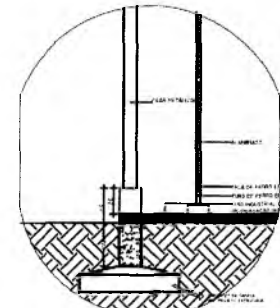
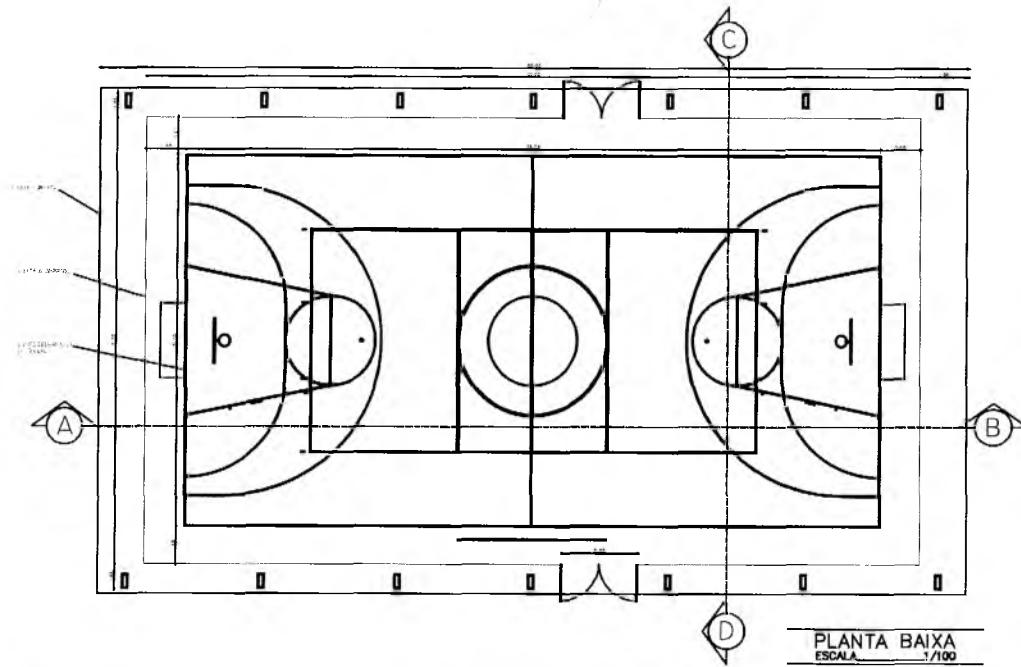
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATO

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRANCHA: SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJ. NOVO HORIZONTE
LOCAL: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ARAUPE, CONJUNTO NOVO HORIZONTE

RESP. EEL:	LOCAL: CRATO/CE	ÁREA: 1000m ²
ESCALA: SEM ESCALA	DATA: DEZ/2018	FOLHA Nº: 01/01

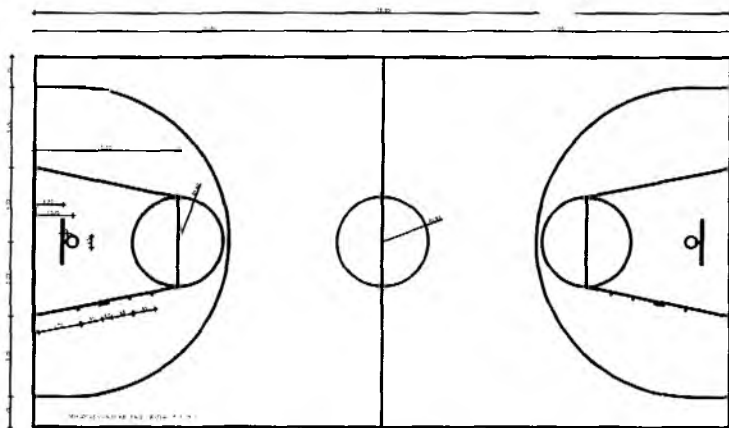


PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONS. NOVO HORIZONTE	
LOCAL: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ARARIPE, CONJUNTO NOVO HORIZONTE	
RES.P. ENV.	EXTENSÃO CONSTRUIDA
LOCAL: CHATO/CE	860,00m ²
ESCALA: SEM ESCALA	DATA: DEZ/2018
	PROJETO: 01/02

José Luiz de Albuquerque
 Engenheiro Civil
 CREA 03208/CE
 RNP 061740699-1

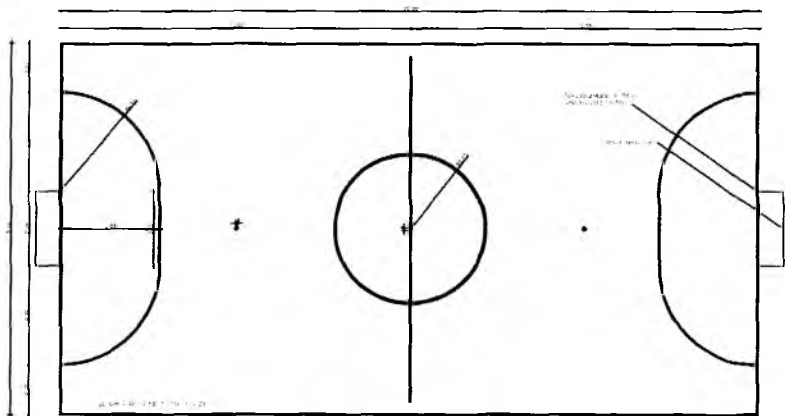
Taisa de Moraes Soares
 Engenheira Civil
 CREA 03208/CE
 RNP 061740699-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEREIRA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 318



DEMARCAÇÃO QUADRA DE BASQUETE OFICIAL

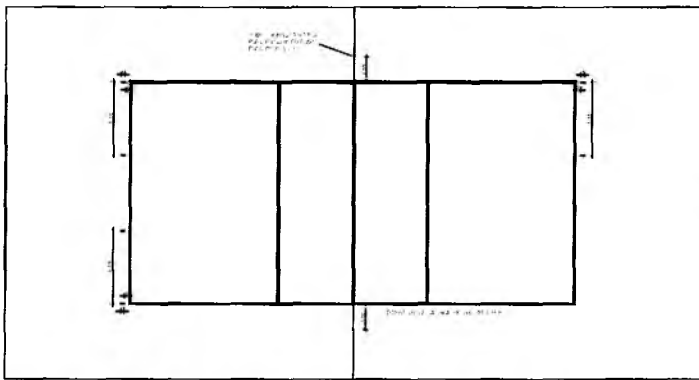
ESCALA: 1/150
 FAIXA BASQUETE: COR AMARELO
 LARGURA = 5 CM - COMPRIMENTO = 217,60 CM



DEMARCAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL

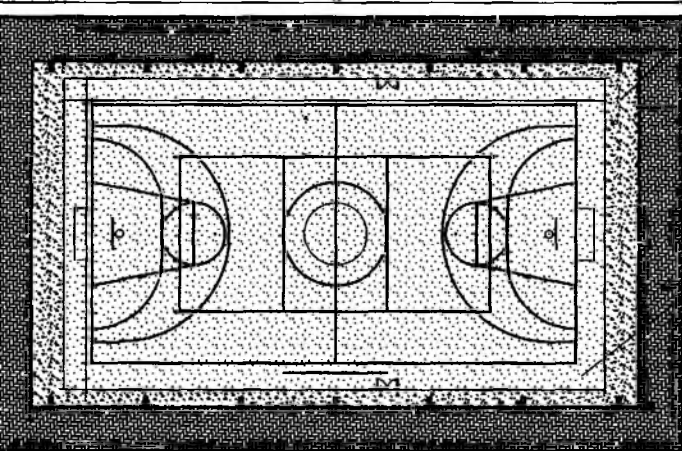
ESCALA: 1/100
 FAIXA FUTEBOL DE SALÃO: COR AZUL
 LARGURA = 5 CM - COMPRIMENTO = 157,00 CM

R



DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEIBOL OFICIAL

ESCALA: 1/100
 FAIXA VOLEIBOL 1,0R BRANCO
 LARGURA = 5 CM | COMPRIMENTO = 42,20 H



PISO DE CONCRETO
RIPADO

CALÇADA DE TIJOLOS
INTERTRAVADOS

MEIO FIO PRE MOLDADO
12 X 15 X 30 X 1,00

PISO DE CONCRETO
INDUSTRIAL

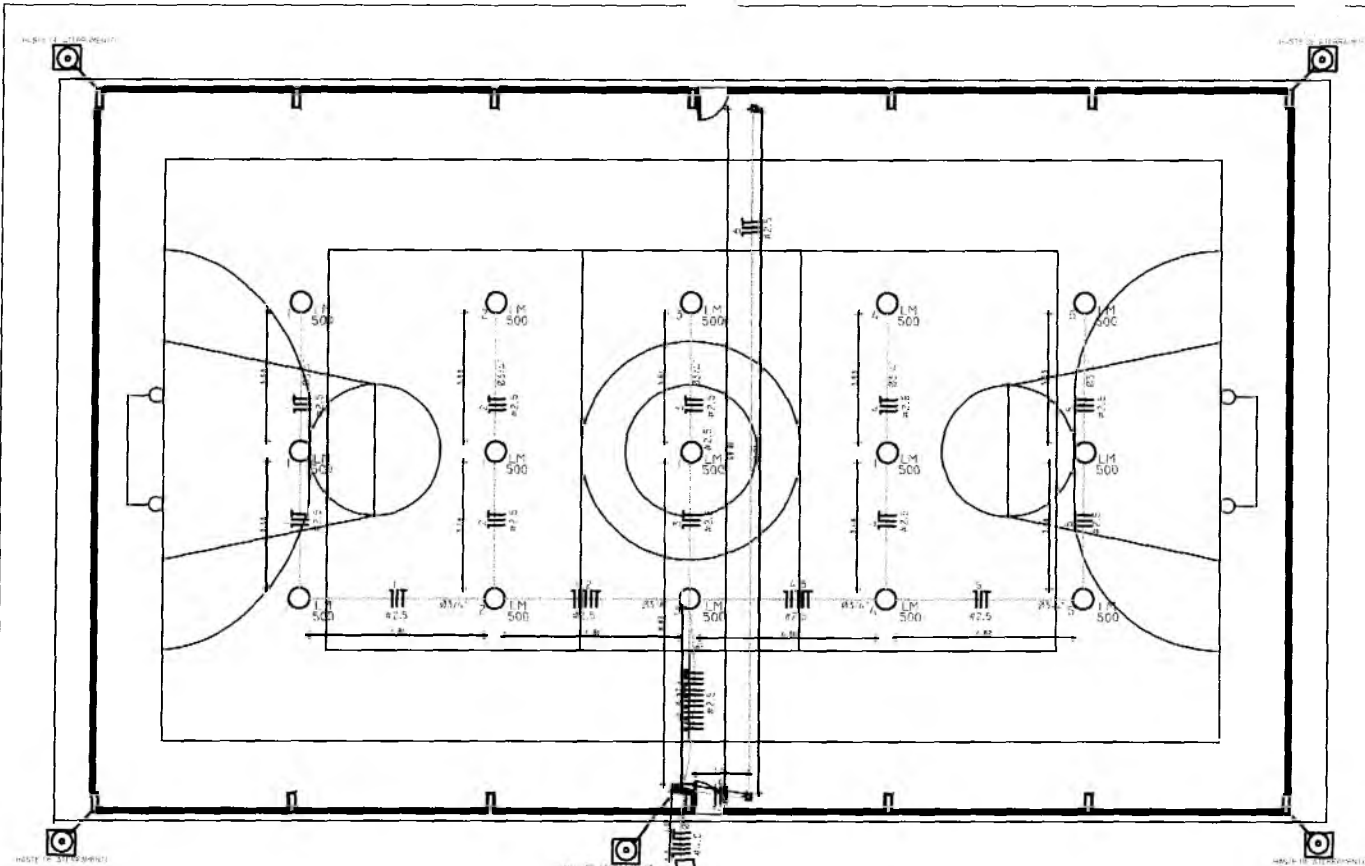
INDICAÇÃO DE TIPO DE PISOS
 PISO DE CONCRETO INDUSTRIAL -
 PISO DE CONCRETO RIPADO -
 CALÇADA DE TIJOLOS INTERTRAVADOS

		PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PRONOME: DEMARCAÇÃO DA QUADRA			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJ. NOVO HORIZONTE			
LOCAL: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ANARIFE, CONJUNTO NOVO HORIZONTE			
RESP. LEV.	LOCAL	EXTENSÃO CONSTRUIDA	
	CRATO/CE	660,00m ²	
PROJETA	DATA	REVISÃO	
SEM ESCALA	DEZ/2018	02/02	

João Manoel de Albuquerque
 Eng.º Civil - CREA 32620-CE
 RNP 061710699-1

Taisa de Moraes Soares
 Eng.º Civil
 CREA 32620-CE
 RNP 061710699-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 510



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

LEGENDA

- LUMINARIA P/ LAMP. MISTA - SOBOLPH. 1500
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SUSPENSO A 1,50M DO PISO
- SEÇÃO DO CONDUTOR EM MM
- DIÂMETRO DO ELÉTRICISTA EM MM
- NEUTRO FASE, FASE, FASE, NEUTRO
- MODO DE ATERRAMENTO DO SPDA E DO QUADRO COM CAIXA DE INSPENÇÃO
- TERRE
- CANAL DE INSTALAÇÃO
- Tipo de Instalação

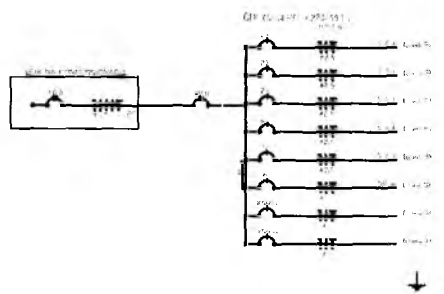
QUADRO DE CARGAS (QD) 220/580V

CIRCUITO	ESQUEMA	V (V)	LUMINARIAS (LUG) (W)	POT. TOTAL (W)	SEÇÃO (mm²)	DIS. (A)
1	F+N (R+N)	220 V	3	1500	2,5	20,0
2	F+N (R+N)	220 V	3	1500	2,5	20,0
3	F+N (R+N)	220 V	3	1500	2,5	20,0
4	F+N (R+N)	220 V	3	1500	2,5	20,0
5	F+N (R+N)	220 V	3	1500	2,5	20,0
6	F+N (R+N)	220 V	TUG.2	1200	4	16,0
RESERVA						
RESERVA						
TOTAL			IS #2TUG	5000		

NOTA:
A FIXAÇÃO DA CORDOALHA PARA ATERRAMENTO DO SPDA DEVERÁ SER FIXADO A VIGA METÁLICA DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO TERMINAL DE FIXAÇÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS. A CORDOALHA DEVERÁ SER FIXADA À ASTE COOPERWELD ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA DENTRO DA CAIXA DE INSPENÇÃO METÁLICA. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER ATERADO.

QUADRO QUANTITATIVO PROJETO ELÉTRICO

MATERIAL	QUANTIDADE	TIPO	TOTAL
FIO DE 2,5MM²	258,0 M		258,0 M
FIO DE 4 MM²	78 M		78 M
ELETRODUTO	112 M		112 M
C.P.	6		6
ASTE TERRA	5		5
LUMINARIAS	15		15
DISJUNTOR 100A	2		2
DISJUNTOR 20A	1		1
DISJUNTOR 20A	5		5
DE	1		1
F-6	2		2
DE	1		1
FIO COPOL 1	6,48+4,87+4,81+3,48+3,48=27,93+20%=33,54		67,47
FIO COPOL 2	6,48+4,87+4,81+3,48+3,48=27,93+20%=33,54		67,47
FIO COPOL 3	6,48+4,87+3,48+3,48=18,31+20%=21,9		43,8
FIO COPOL 4	6,48+4,87+4,81+3,48+3,48=27,93+20%=33,54		67,47
FIO COPOL 5	6,48+4,87+4,81+3,48+3,48=27,93+20%=33,54		67,47
FIO COPOL 6	6,48+4,87+4,81+3,48+3,48=27,93+20%=33,54		67,47



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

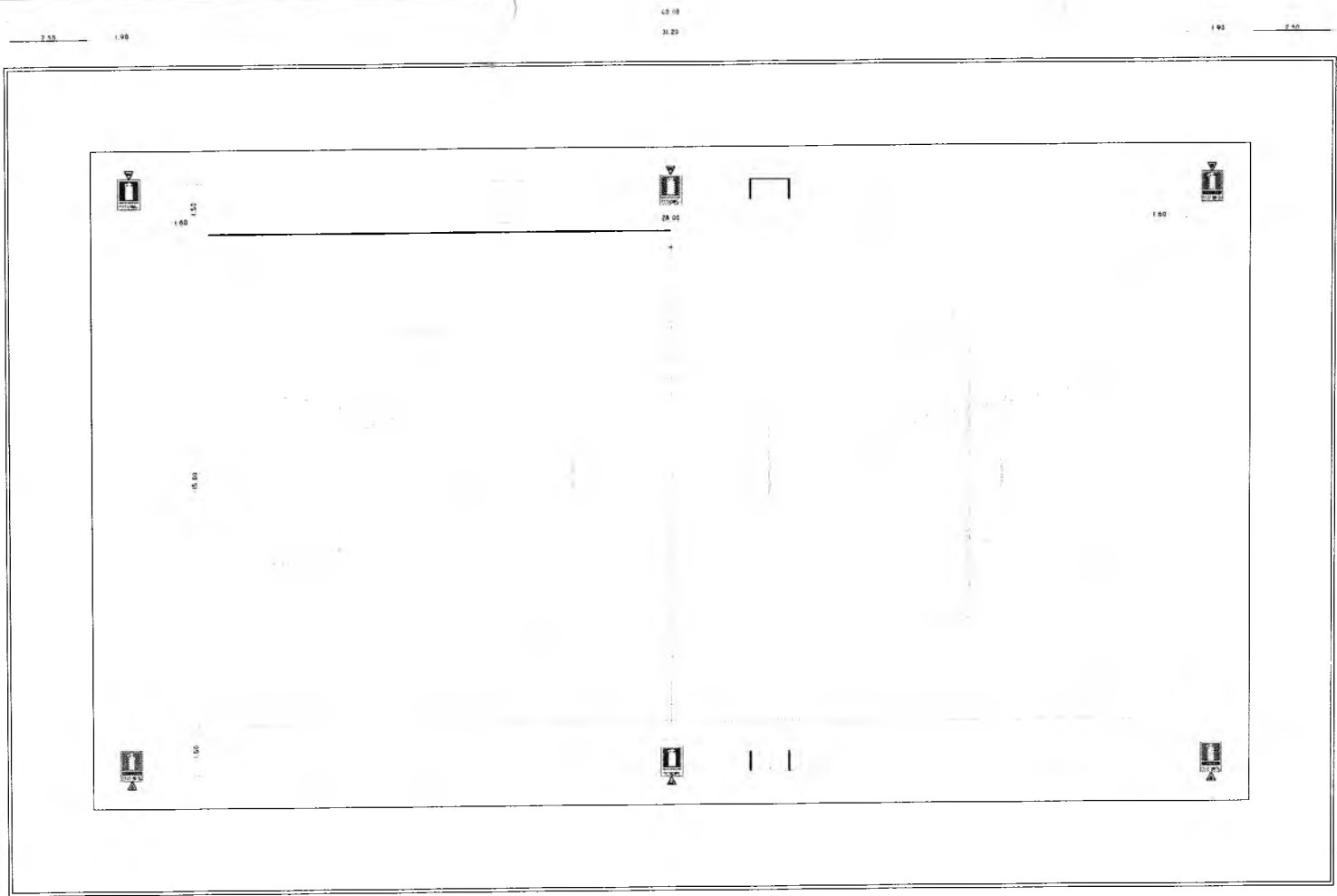
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJ. NOVO HORIZONTE
LOCAL: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ARARIPE, CONJUNTO NOVO HORIZONTE

RESP. LEV.: _____ LOCAL: CRATO/CE EXTENSÃO CONSTRUÍDA: 660,00m²

ESCALA: SEM ESCALA DATA: DEZ/2018 PRANCHA: 01/01

Taisa de Aguiar Soares
Engenheira Civil
CREA 352120-CE
RNP 061710699-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE
321



LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR DE CO2
	EXTINTOR DE PÓ ABC

[Handwritten signature]
 Taisa Gonçalves Soares
 Engenheira Civil
 RNP 061710699-1

Taisa Gonçalves Soares
 Engenheira Civil
 CRE 4 332620-CE
 RNP 061710699-1

[Handwritten mark]

PREFEITURA DO CRATO		PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PRANCHA: LOCAÇÃO EXTINTORES			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJ. NOVO HORIZONTE LOCAL: QUADRA G, LOTEAMENTO BRISA DO ARARIPE, CONJUNTO NOVO HORIZONTE			
RESP. LEV.	LOCAL CRATO/CE	AREA 1000m2	
ESCALA: SEM ESCALA	DATA DEZ/2018	PRANCHA: 01/01	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS N.º 320
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, CRATO/CE.

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO

Taisa de ~~Almeida~~ ~~Soares~~ Soares
Engenheira Civil
CREA 332020-CE
RNP 051710699-1

José ~~Almeida~~ ~~Soares~~ Soares
Engenheiro Civil
CREA 332020-CE
RNP 051710699-1

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20180326795

FLS Nº: 324

INICIAL 0 EMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

TAISA DE MORAIS SOARES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0617106991**

Registro: **332620**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

RUA LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: **CRATO**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 427.476,93**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63100000**

ART Vinculada: **CE20180313322**

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

RUA LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Telefone: **(88) 3521-9600**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/04/2018**

Finalidade: **Esportivo**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **S/N**

CEP: **63100000**

Email:

Previsão de término: **26/10/2018**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	660,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	660,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	660,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1014 - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	660,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	660,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA	660,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	660,00	m2
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	660,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 660,00 M²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Taisa de Moraes Soares
 Engenheira Civil
 CRBA 332620-CE
 RNP 061710699-1

P

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DBwx8
 Impresso em: 14/01/2019 às 09:00:59 por: , ip: 177.37.200.238





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180326795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Taisa de Moraes SOARES
 Engenharia Civil
 CREA 332820-CE
 RNP 061710699-1

INICIALs
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

TAISA DE MORAIS SOARES - CPF: 056.160.193-30

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94** Registrada em: **23/04/2018** Valor pago: **R\$ 82,94** Nosso Número: **8212564622**

João Luiz de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA 332820-CE
 RNP 061710699-2

CP

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DBwx8
 Impresso em: 14/01/2019 às 09:01:00 por: , ip: 177.37.200.238





**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º _____

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
No Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará
Fone: (88) 3521-9600

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.5 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Crato/Ceará, ____ de _____ de ____.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

d



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA
DE PREÇOS N.º** _____.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

C



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

(Handwritten mark)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE

1



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

(P)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na

①



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e

①



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE .

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao

CP



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICIPIO DE CRATO
CNPJ Nº 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

④



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ANEXO VI

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

0



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) _____, razão
CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

d



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ⓟ